



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 3528 1170 - 1166  
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br  
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 2001/07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Inclui meta no Plano Plurianual do município de Itatiba do Sul e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Inclui meta na Lei Municipal 1815/05, que Dispõe do Plano Plurianual constituído do anexo I com as metas para o período de 2006-2009, no item 3.0, sendo:

### **3.0 - AGRICULTURA**

| <b>META</b>  | <b>OBJETIVO</b>   | <b>RECURSOS</b>                |
|--|---|--------------------------------|
| 3.21 – Programa Municipal de apoio ao crescimento pecuário | Dotar o município com o Programa de Apoio ao Crescimento Pecuário, objetivando, através de subsídio financeiro não reembolsável, potencializar e estimular a produção pecuária no município na geração de emprego e renda para a agricultura familiar. O programa beneficiará produtores estabelecidos no Município que se enquadrem nas regras do Pronaf D e E, que atuem no ramo da bovinocultura de leite, carne e recria, suinocultura de corte e recria, piscicultura, avicultura de corte e postura e apicultura. | Próprios, Estaduais e Federais |

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - esta lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 DE SETEMBRO DE 2007.

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**